



# Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – quinta-feira, 13 de janeiro de 2025 / ANO XIII - Edição Nº 352



Este Documento está disponibilizado no site [www.camarapojuca.ba.gov.br](http://www.camarapojuca.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

- AVISOS DE CONTRATAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 001/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**CREADOR:** LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ Nº:** 08.537.633/0001-45

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores - Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA.	12 Parcelas	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>
<b>CENTO E OITENTA MIL REAIS</b>			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA  
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa Lobo & Ferraz Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.633/0001-45, com o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, direcionada às atividades desenvolvidas pelo Setor de Licitações Públicas e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**Recursos Orçamentários:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 002/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**CREADOR:** GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

**CNPJ Nº:** 07.602.453/0001-37

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, Caminho das Árvores, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 1606 a 1616 – Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia.	12 PARCELAS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 240.000,00</b>
<b>DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS</b>			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA  
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, com o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, planejamento, orçamento e gestão, para Câmara Municipal de Pojuca/Bahia, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca

Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA

Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo Nº 003/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário, bem como nos procedimentos administrativos internos ou em trâmite nos órgãos técnicos e de controle, compreendendo o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, em questões jurídicas com contornos de complexidade a serem designadas pela Procuradoria Jurídica, além da consultoria prestada diretamente ao contratante.

**CREDOR:** SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ Nº:** 03.288.100/0001-53

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CEO Salvador Shopping, Edifício Nova Iorque, Salas 2308 a 2312, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca/BA, <u>com exceção</u> da análise e emissão de relatórios referentes aos processos licitatórios e respectivos contratos.	12 PARCELAS	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 194.400,00</b>
<b>CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS</b>			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Atenciosamente,



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA  
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 03.288.100/0001-53, com o valor global de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços advocatícios técnicos especializados de natureza singular, mediante a prática de todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos interesses e direitos da Câmara Municipal de Pojuca nas ações judiciais a serem propostas ou nas já em trâmite no Poder Judiciário, bem como nos procedimentos administrativos internos ou em trâmite nos órgãos técnicos e de controle, compreendendo o acompanhamento processual, a apresentação de manifestações e/ou defesas, e a interposição de eventuais recursos, em questões jurídicas com contornos de complexidade a serem designadas pela Procuradoria Jurídica, além da consultoria prestada diretamente ao contratante, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**Recursos Orçamentários:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista os documentos instruídos no processo administrativo nº 004/2025, considerando que o Parecer Técnico prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III, alínea c da já citada Lei Federal, considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria visando o desenvolvimento técnico nas áreas de gestão pública e sistemas de controle interno, notadamente quanto ao controle de legalidade dos atos desta Administração praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase nos aspectos da gestão fiscal responsável, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**CREDOR:** FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

**CNPJ Nº:** 24.629.705/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Monsenhor Aderbal Miranda, Nº 875, Brasília, Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO			
DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA E SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO.	12 PARCELAS	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 114.000,00</b>
<b>CENTO E CATORZE MIL REAIS</b>			

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA  
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação da empresa FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.629.705/0001-30, com o valor global de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, que teve como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria visando o desenvolvimento técnico nas áreas de gestão pública e sistemas de controle interno, notadamente quanto ao controle de legalidade dos atos desta Administração praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, com ênfase nos aspectos da gestão fiscal responsável, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

**Recursos Orçamentários:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Projeto/Atividade: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339034 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização / 339035 – Serviços de Consultoria  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Pojuca, 13 de janeiro de 2025.



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**  
Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/Nº  
Centro - Pojuca/Ba CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218  
CNPJ: 13.341.573/0001-20

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA  
CNPJ Nº 13.341.573/0001-20

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pojuca/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 001/2023, tendo como contratada a empresa Almeida Desenvolvimento de Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.915.440/0001-95.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2023, celebrado em 12 de janeiro de 2023, referente a prestação dos Serviços de Publicação dos Atos Oficiais e Administrativos, para o Sistema de Acesso à informação, implantação com sistema integrado de Publicações Oficiais: Diário Eletrônico a serem executados durante o exercício de 2025, para atender a demanda da Câmara Municipal de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes da Dispensa Nº 001/2023, independente de transcrição.

**DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O Contrato nº 001/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 12 de janeiro de 2025, em conformidade com disposto na Cláusula Segunda do citado contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta de recurso proveniente da CONTRATANTE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Pojuca  
Ação: 1.31.1.4.001 – Gestão das Ações, Atividades e Serviços Administrativos  
Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros PJ e 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo de prazo está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 1993.

Pojuca, 09 de janeiro de 2025.



**LEANDRO JORGE MONTEIRO NUNES**

Presidente da Câmara Municipal de Pojuca/BA  
Matrícula Nº 506